= LEI Nº 1080/91 =

(Dispõe sobre ajuda financeira às Associações de Bairros "Jardim América e Penedos" e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à"Associação dos Moradores do Jardim América" - CGC nº 38.520.722/0001-40, com sede nesta cidade, a importância de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para compra de material de construção e/ou de saneamento para reformas de pelo menos 15(quinze) casas de pessoas pobres da região do Córrego da Porteira, perímetro urbano do município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a doar à "Associação Comutária de Penedos" - CGC: 20.946.042/0001-27, a importância de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para aquisição de material de construção e/ou de saneamento para reformas de casas de pessoas carentes daquela comunidade, município de Piumhi-MG.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi 27 de Março de 1991.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal